



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL CCSA/IPFE Nº 09, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSO DE ESPANHOL I OFERTADO PELA UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA DEL PERÚ (UTP)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO nomeado pela Portaria nº 496/2020/GR/IPFE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 02, página 20, e, reconduzido pela Portaria nº 515/2024/REI/IPFE, de 03/05/2024, publicada no D.O.U de 06/05/2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas remanescentes por estudantes com matrículas regulares e servidores/as em exercício no *Campus* Cabo de Santo Agostinho para o Curso de Espanhol I, a ser ofertado pela Universidad Tecnológica Del Perú (UTP).

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo estimular o estudo de língua espanhola na comunidade interna do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da oferta de Curso de Espanhol I, a ser ministrado pela Universidad Tecnológica Del Perú (UTP), resultante dos processos institucionais de internacionalização.

1.2. Caberá à Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do *Campus* Cabo de Santo Agostinho a execução das tratativas com a UTP para realização do curso.

1.3. O curso de Espanhol I terá carga horária de **40 (quarenta) horas** e será ministrado, de forma *on-line*.

1.4. As aulas ocorrerão nas **segundas** e **quartas-feiras**, das **19h30min** às **21h** (horário do Cabo de Santo Agostinho/PE), de forma síncrona, na modalidade virtual.

1.5. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e a gestão das aulas são de responsabilidade da Universidad Tecnológica Del Perú (UTP).

1.6. O curso de Espanhol I terá início em **21/04/2025** e término em **21/07/2025**.

1.7. O curso será certificado pela Universidad Tecnológica Del Perú (UTP).

1.8. **Alterações entre semestres letivos** poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação da instituição ofertante.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas gratuitamente **30 (trinta)** vagas, as quais serão distribuídas entre estudantes e servidores/as do IFPE, preferencialmente do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, que possuam idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e que estejam, respectivamente, matriculados/as em curso de nível superior ou que possuam diploma de graduação.

2.2. Todas as vagas são oferecidas em regime de ampla concorrência.

2.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por ordem de inscrição, tendo preferência o/a candidato/a que se inscreveu primeiro/a.

2.4. Em caso de vagas ociosas de um segmento, a Coordenação do CELLE poderá complementá-las com candidatos/as de outro segmento, observando-se o disposto no item 2.1.

3. DOS/DAS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS

3.1. Para acessar a uma das vagas, o/a candidato/a deve atender a todos os critérios elencados abaixo:

3.1.1. Estudante:

(a) Estar com matrícula regular nos cursos de nível superior regulares do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho ou de outros *Campi* da Instituição, nos termos do art. 88 da Organização Acadêmica do IFPE;

(b) Possuir e-mail pessoal;

(c) Possuir e-mail institucional.

3.1.2. Servidor/a:

(a) Estar em efetivo exercício no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, na Reitoria ou em outros *Campi* da Instituição;

(b) Possuir e-mail pessoal;

(c) Possuir e-mail institucional;

(d) Possuir diploma de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão através do preenchimento de [formulário virtual](#) específico;

4.2. O formulário de inscrição para preenchimento das candidaturas estará disponível das **20h** do dia **02/04/2025 (Quarta)** até às **23h59min** do dia **06/04/2025 (Domingo)**.

4.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato/a. Em caso de inscrições múltiplas de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a primeira inscrição.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O IFPE não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos:

- a) cópias do RG e do CPF;
- b) comprovante de matrícula (se estudante);
- c) histórico acadêmico de graduação (se estudante);
- d) cópia da identificação funcional (se servidor/a);
- e) cópia do diploma de graduação (se servidor/a).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As 30 (trinta) vagas serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o registro da data e hora do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. A divulgação do preenchimento das vagas, bem como da lista de espera, ocorrerá no dia **09/04/2025 (Quarta)**, a partir das **17h** no portal e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

5.2.1. Em caso de vagas ociosas de um segmento, a Coordenação do CELLE poderá complementá-las com candidatos/as de outro segmento, observando-se o disposto no item 5.1.

5.3. Qualquer recurso referente ao resultado preliminar deverá ser interposto de forma fundamentada e encaminhado para o e-mail celle@cabo.ifpe.edu.br, no dia **10/04/2025 (Quinta)**, entre **0h** e **23h59min**.

5.4. A lista definitiva do resultado será divulgada no dia **11/04/2025 (Sexta)** no portal do *Campus* Cabo de Santo Agostinho (<http://portal.ifpe.edu.br/cabo>) e nas redes sociais (<https://www.facebook.com/ifpecabo>) e

5.5. Os/As selecionados/as que preencherem as vagas receberão e-mail com as informações de acesso ao curso.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de Internet para a realização do curso.

6.2. Os/As usuários se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela Internet necessários à participação no curso.

6.3. Em caso de 02 (dois) dias de faltas consecutivas e não justificadas pelo/a estudante matriculado/a nos primeiros 04 (quatro) dias letivos, deverá o/a mesmo/a ser substituído/a por alguém do cadastro de reserva.

6.4. Estudantes do IFPE não poderão participar do curso, caso haja choque de horário com as aulas de seu curso regular de nível superior na Instituição.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A Universidad Tecnológica Del Perú (UTP) entrará em contato com os/as candidatos/as selecionados/as e conferirá o acesso a seus sistemas de Registro Acadêmico e de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para obtenção do certificado, o/a candidato/a selecionado/a deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária do curso e rendimento atestado pela Universidad Tecnológica Del Perú (UTP).

8.2. A certificação do Curso de Espanhol I será realizada pela Universidad Tecnológica Del Perú (UTP).

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	02/04/2025
Inscrição dos/as candidatos/as	02/04/2025 - 20h a 06/04/2025 - 23h59min
Resultado preliminar dos/as candidatos/as classificados/as e da lista de remanejamento	09/04/2025
Interposição de recursos via e-mail	10/04/2025

Homologação do resultado final dos/as candidatos/as aprovados/as	11/04/2025
Início do curso de Espanhol I	21/04/2025
Término do curso de Espanhol I	21/07/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de Internet;

9.2. Os casos omissos a este edital serão analisados pela Coordenação do CELLE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

9.3. Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail **celle@cabo.ifpe.edu.br**, responsável pela execução das tratativas com a Universidad Tecnológica Del Perú (UTP) para realização do curso de Espanhol I.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 02/04/2025, às 18:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722066** e o código CRC **39DF43B9**.